

LEI Nº 8.004, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública municipal o Instituto Humanitário Casa Soldado Ferido.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Humanitário Casa Soldado Ferido, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de dezembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 649/2025, de autoria do Vereador Claudinho)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.307, de 23/12/2025.